

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 113/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9583/2025, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão 100% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). GIAMPAOLO SALVADORI**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X14-3, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8160-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de julho de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária